

Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 412/22, de 02/09/2022

Altera a fonte de recursos e indica empreendimento para financiamento com recursos oriundos da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (CFURH), referentes ao exercício de 2022, e dá outras providências.

Os Presidentes dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá para o período 2020 a 2035 – Plano das Bacias PCJ 2020-2035, aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 332/2020, de 31/08/2020, o qual definiu as ações e os municípios prioritários para a temática de “Conservação, Recuperação e Restrição”, a fim de atingir as metas definidas para as Bacias PCJ na respectiva temática;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 307/2018, de 14/12/2018, que “Aprova a Revisão da Política de Recuperação, Conservação e Proteção dos Mananciais no âmbito da área de atuação dos Comitês PCJ – Política de Mananciais PCJ e dá outras providências”;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 390/21, de 10/12/2021, que “Altera o Plano de Ação e o Programa de Investimentos – PA/PI para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ para o quadriênio 2020 a 2023, e dá outras providências”;

Considerando os termos da Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 383/21, de 12/11/2021, que “Define cronograma e regras gerais e específicas para seleção de empreendimentos visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos em Rios de Domínio do Estado de São Paulo nas Bacias PCJ – Cobrança PCJ Paulista, no âmbito do Programa II da Política de Recuperação, Conservação e Proteção de Mananciais dos Comitês PCJ – Política de Mananciais PCJ, referente ao orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências”;

Considerando a inscrição deferida, no processo de pré-qualificação definido pela Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 383/21, na temática de “Conservação, Recuperação e Restrição”, de empreendimento proposto pela Prefeitura Municipal de Piracaia, o qual foi devidamente enquadrado nas ações financiáveis e respectivo Programa de Duração Continuada – PDC, conforme diretrizes do Plano das Bacias PCJ 2020-2035 e do PA/PI 2020-2023, e se encontra apto à indicação para financiamento com recursos financeiros do exercício de 2022 da Cobrança PCJ Paulista;

Considerando que a apuração de saldos de recursos da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (CFURH), disponíveis para deliberação pelos Comitês PCJ, realizada pela Secretaria Executiva do Conselho Orientador do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (SECOFEHIDRO) e divulgada por meio do Ofício SECOFEHIDRO nº 106/2022;

Considerando que a alteração da fonte de recursos para o empreendimento em questão – de “Cobrança PCJ Paulista” para “CFURH” – e a subsequente indicação deste para financiamento, pelos Comitês PCJ, até 10/09/2022, possibilitará a plena utilização do saldo apurado pela SECOFEHIDRO, evitando a perda de recursos disponíveis para investimento, nos termos das normas do COFEHIDRO vigentes;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 86ª Reunião Ordinária da CT-PL, realizada em 02/09/2022, por videoconferência;

Deliberam, *ad referendum* dos plenários dos Comitês PCJ:

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Art. 1º Fica alterada, de “Cobrança PCJ Paulista” para “CFURH”, a fonte de recursos estabelecida para o atendimento ao empreendimento selecionado conforme os procedimentos definidos na Deliberação *Ad Referendum* dos Comitês PCJ nº 383/2021, de 12/11/2021.

Art. 2º Fica indicado para financiamento com recursos da CFURH, o empreendimento descrito a seguir, onde são dispensadas informações sobre: tomador; título do empreendimento; valor máximo da CFURH (R\$); contrapartida oferecida (R\$); valor total previsto (R\$); porcentagem de contrapartida (%) e enquadramento nos respectivos Programa de Duração Continuada – PDC e Sub-PDC, na modalidade não-reembolsável, a ser executado na UGRHI 5.

Seq.	Tomador	Empreendimento	Valor Máximo CFURH (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP.	PDC/ Sub-PDC
1	Prefeitura Municipal de Piracaia – SP.	Contratação de Unidade Coordenadora de Execução – UCE, no âmbito do Programa Produtor de Água no Cantareira – Piracaia.	289.486,79	17.369,21	306.856,00	6%	4 / 4.2

Art. 3º Eventuais saldos de recursos financeiros oriundos da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica, referentes à quota-parte do CBH-PCJ, apurados após esta indicação, serão somados aos recursos a serem disponibilizados pelo Conselho Orientador do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (COFEHIDRO) para o exercício de 2023 e disponibilizados pelos Comitês PCJ em novo processo de seleção e indicação de empreendimentos.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião plenária dos Comitês PCJ.

SIDNEY JOSE
DA
ROSA:0583398
9604

Assinado de forma digital por SIDNEY JOSE DA ROSA:05833989604
Dados: 2022.10.22 09:40:32 -03'00'

(assinado digitalmente)
SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Presidente do CBH-PJ1

LUCIANO SANTOS
TAVARES DE
ALMEIDA:10293008876

Assinado de forma digital por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876
Dados: 2022.09.05 09:09:15 -03'00'

(assinado digitalmente)
LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Presidente do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

- CPF/CNPJ: 20.648.922/0001-17- Localização: Rua Doutor Hortêncio Pereira Da Silva, 269

- Município: Itapira
- Processo DAAE: 9309410

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°29'3.236") - Longitude O (46°49'28.078") - Volume Diário: 50,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220018288-53B.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 308/2022.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 1 / 9 / 2022

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto - CPF/CNPJ: 45.198.109/0001-13- Localização: Rua Professor Aylton Rikoy De Oliveira

- Município: Ribeirão Preto
- Processo DAAE: 9316189

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°9'28.480") - Longitude O (47°45'8.930") - Volume Diário: 5.000,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220010773-2QR.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 309/2022.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 1 / 9 / 2022

Informe de Indeferimento

Referência:

- Interessado: Secretaria de Água e Esgoto de Ribeirão Preto - CPF/CNPJ: 45.198.109/0001-13- Localização: Rua D, 17

- Município: Ribeirão Preto
- Processo DAAE: 9316188

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°11'9.400") - Longitude O (47°43'32.560") - Volume Diário: 5.000,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220010770-JZB.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 310/2022.

DIRETORIA DA BACIA DO PEIXE-PARANAPANEMA

Deliberação AD REFERENDUM CBH-PP/232/2022 de 21 de junho de 2022, que "Altera prazos estabelecidos pela Deliberação AD REFERENDUM CBH-PP/231/2022."

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que o COFEHIDRO deliberou sobre o Plano de Aplicação para o exercício de 2022 e a disponibilidade de recursos do orçamento de 2022 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, bem como os recursos referentes ao retorno de operações reembolsáveis, desistências ou desclassificações de tomadores.

Considerando o Plano de Aplicação da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos na UGRHI-22 aprovado pela Deliberação CBH-PP/229/2022 de 26 de abril de 2022.

Considerando a Deliberação CRH nº 246, de 18 de fevereiro de 2021, que aprovou a revisão dos Programas de Duração Continuada – PDC para fins da aplicação dos instrumentos previstos na política estadual de recursos hídricos.

Considerando a Deliberação CRH nº 254 de 21 de julho de 2021, que aprova critérios para priorização de investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) nas indicações ao FEHIDRO, revoga a Deliberação CRH nº 188, de 09/11/2016, e dá outras providências.

Considerando as Normas e Procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, no Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO vigente e seus anexos.

Considerando a Deliberação AD REFERENDUM CBH-PP/231/2022 de 17 de maio de 2022, que "Aprova diretrizes, critérios e estabelece prazos para fins de hierarquização e indicação de empreendimentos para o 2º período para utilização dos Recursos do FEHIDRO de 2022."

Considerando que cabe a este CBH-PP indicar as prioridades de aplicação, e fazer o bom uso dos recursos públicos, com base no seu Plano de Bacia Hidrográfica e no Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Considerando o trabalho desenvolvido pela Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento – CT-PAS e da Câmara Técnica de Assuntos Institucionais CT-AI, no sentido de aperfeiçoamento das diretrizes e critérios do CBH-PP para alocação de recursos do FEHIDRO destinados a UGRHI-22, referente ao exercício de 2022, onde foram definidos os procedimentos administrativos para acolhimento de solicitações de financiamento, análise e decisão sobre prioridades.

Delibera:

Art. 1º -

Revoga-se e torna sem efeito o Art.15 e incisos da Deliberação AD REFERENDUM CBH-PP/231/2022 de 17 de maio de 2022.

Art. 2º -

Fica aprovado novo cronograma com os seguintes prazos:

I -

Dia 11/07/2022 (segunda-feira) e 12/07/2022 (terça-feira), até as 23h59min para envio dos documentos estabelecidos no Art. 4º da Deliberação AD REFERENDUM CBH-PP/231/2022 em via, EXCLUSIVAMENTE, digital através do e-mail: contato.chhpp@gmail.com e sistema SIGAM – SINFEHIDRO 2.0.

II -

Dia 20/07/2022 (quarta-feira), às 09h00min, para realização da reunião da CT-AI, visando à análise da documentação das solicitações protocolizadas, com local e forma de realização a serem definidos.

III -

Dia 21/07/2022 (quinta-feira), às 09h00min, para realização da reunião da CT-EA, visando à análise, pontuação e hierarquização das solicitações protocolizadas, referente à Educação Ambiental e vistas nas demais solicitações, com local e forma de realização a serem definidos.

IV -

Dia 22/07/2022 (sexta-feira), às 09h00min, para realização da reunião da CT-PAS, visando à análise, pontuação e hierarquização das solicitações protocolizadas, com local e forma de realização a serem definidos.

V -

Dia 25/07/2022 (segunda-feira) ao dia 27/07/2022 (quarta-feira), para a realização das visitas técnicas e avaliação prévia de projetos estruturais.

VI -

Dia 01/08/2022 (segunda-feira) para realização da reunião da CT-PAS, visando à conclusão da pontuação e hierarquização das solicitações protocolizadas, bem como apresentar Minuta de Deliberação de indicação de prioridades para o 2º Período, com local e forma de realização a serem definidos.

VII -

Dia 01/09/2022 (quinta-feira), às 09h30min, para a realização da Reunião Plenária do CBH-PP, para deliberar sobre as Prio-

riedades de Investimentos a serem indicadas ao FEHIDRO 2022, no 2º período, com local e forma de realização a serem definidos.

Art. 3º -

Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação. Deliberação CBH-PP/234/2022 de 01 de setembro de 2022, que "Aprova a transferência de Recursos Financeiros do CBH-PP para o CBH-AP, tendo em vista a continuidade do curso de Mestrado Profissional em Geografia aplicado à Gestão dos Recursos Hídricos"

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema – CBH-PP, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que serão disponibilizados recursos do orçamento de 2023 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, bem como os referentes ao retorno de operações reembolsáveis, desistências ou desclassificações de tomadores, destinados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, à área de atuação do CBH-PP;

Considerando a importância do curso de Mestrado Profissional em Geografia aplicado à Gestão de Recursos Hídricos, do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual Paulista (UNESP), Campus de Presidente Prudente no âmbito da gestão dos recursos hídricos da Vertente Paranapanema e Bacia dos rios Aguaí-Peixe;

Considerando o princípio de integração da Política Estadual de Recursos Hídricos e a importância da realização de trabalhos e ações intercomitês;

Considerando a reunião conjunta da Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento (CT-PAS) e Câmara Técnica de Assuntos Institucionais (CT-AI);

Considerando o envolvimento de recursos financeiros de quatro Comitês de Bacias, sendo Pontal do Paranapanema, Médio Paranapanema, Alto Paranapanema e Aguaí-Peixe e que a transferência de recursos viabiliza o trâmite do processo tornando-se um único projeto e um único contrato com o FEHIDRO.

Delibera:

Art. 1º - Fica aprovada a transferência de R\$ 131.531,64 (cento e trinta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) da Fonte Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para fins de geração de Energia Elétrica (CFURH) do FEHIDRO 2022 do CBH-PP para a subconta do FEHIDRO do CBH-AP para a realização de um projeto único, tendo em vista a continuidade do curso de Mestrado Profissional em Geografia aplicado à Gestão dos Recursos Hídricos".

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE BACIA DO TURVO GRANDE

Despacho do Diretor da Bacia do Turvo Grande, de 02/09/2022

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por ANIVALDO SAVERIO PAPA, CPF/CNPJ 168.128.918-00, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de rodoviária, no LOTEAMENTO GUMERCINDO DE SETA, AVENIDA MERCEDES MONTE AMARAL, S/Nº, localizado no município de São José Do Rio Preto, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - SNA1 Córrego do Macaco - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°53'34.470") - Longitude O (49°20'47.670") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h/dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220022631-089. Processo DAAE 92101172 - Extrato DVI 084/2022.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ

Deliberação ad referendums dos Comitês PCJ no 412/22, de 02/09/2022

Altera a fonte de recursos e indica empreendimento para financiamento com recursos oriundos da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (CFURH), referentes ao exercício de 2022, e dá outras providências.

Os Presidentes dos Comitês PCJ, colegiados criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá para o período 2020 a 2035 – Plano das Bacias PCJ 2020-2035, aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 332/2020, de 31/08/2020, o qual definiu as ações e os municípios prioritários para a temática de "Conservação, Recuperação e Restrição", a fim de atingir as metas definidas para as Bacias PCJ na respectiva temática;

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 307/2018, de 14/12/2018, que "Aprova a Revisão da Política de Recuperação, Conservação e Proteção dos Mananciais no âmbito da área de atuação dos Comitês PCJ – Política de Mananciais PCJ e dá outras providências";

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 390/21, de 10/12/2021, que "Altera o Plano de Ação e o Programa de Investimentos – PA/PI para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ para o quadriênio 2020 a 2023, e dá outras providências";

Considerando os termos da Deliberação Ad Referendum dos Comitês PCJ nº 383/21, de 12/11/2021, que "Define cronograma e regras gerais e específicas para seleção de empreendimentos visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos em Rios de Domínio do Estado de São Paulo nas Bacias PCJ – Cobrança PCJ Paulista, no âmbito do Programa II da Política de Recuperação, Conservação e Proteção de Mananciais dos Comitês PCJ – Política de Mananciais PCJ, referente ao orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências";

Considerando a inscrição deferida, no processo de pré-qualificação definido pela Deliberação Ad Referendum dos Comitês PCJ nº 383/21, na temática de "Conservação, Recuperação e Restrição", de empreendimento proposto pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, o qual foi devidamente enquadrado nas ações financeiras e respectivo Programa de Duração Continuada – PDC, conforme diretrizes do Plano das Bacias PCJ 2020-2035 e do PA/PI 2020-2023, e se encontra apto à indicação para financiamento com recursos financeiros do exercício de 2022 da Cobrança PCJ Paulista;

Considerando que a apuração de saldos de recursos da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica (CFURH), disponíveis para deliberação pelos Comitês PCJ, realizada pela Secretaria Executiva do Conselho Orientador do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (SECOFEHIDRO) e divulgada por meio do Ofício SECOFEHIDRO nº 106/2022;

Considerando que a alteração da fonte de recursos para o empreendimento em questão – de "Cobrança PCJ Paulista" para "CFURH" – e a subseqüente indicação deste para financiamento, pelos Comitês PCJ, até 10/09/2022, possibilitará a plena utilização do saldo apurado pela SECOFEHIDRO, evitando a perda de recursos disponíveis para investimento, nos termos das normas do COFEHIDRO vigentes;

Considerando que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ durante a sua 86ª Reunião Ordinária da CT-PL, realizada em 02/09/2022, por videoconferência;

Deliberam, ad referendums dos plenários dos Comitês PCJ:

Art. 1º Fica alterada, de "Cobrança PCJ Paulista" para "CFURH", a fonte de recursos estabelecida para o atendimento ao empreendimento selecionado conforme os procedimentos definidos na Deliberação Ad Referendum dos Comitês PCJ nº 383/2021, de 12/11/2021.

Art. 2º Fica indicado para financiamento com recursos da CFURH, o empreendimento descrito a seguir, onde são dispensadas informações sobre: tomador; título do empreendimento; valor máximo da CFURH (R\$); contrapartida oferecida (R\$); valor total previsto (R\$); porcentagem de contrapartida (%) e enquadramento nos respectivos Programa de Duração Continuada – PDC e Sub-PDC, na modalidade não-reembolsável, a ser executado na UGRHI 5.

Seq.	Tomador	Empreendimento	Valor Máximo CFURH (R\$)	Contrapartida Oferecida (R\$)	Valor Total Previsto (R\$)	% CP.	PDC/Sub-PDC
1	Prefeitura Municipal de Piracicaba – SP.	Contratação de Unidade Coordenadora de Execução – UCÉ, no âmbito do Programa Produtor de Água no Cantareira – Piracicaba.	289.486,79	17.369,21	306.856,00	6%	4 / 4,2

Art. 3º Eventuais saldos de recursos financeiros oriundos da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para Fins de Geração de Energia Elétrica, referentes à quota-parce do CBH-PCJ, apurados após esta indicação, serão somados aos recursos a serem disponibilizados pelo Conselho Orientador do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (COFEHIDRO) para o exercício de 2023 e disponibilizados pelos Comitês PCJ em novo processo de seleção e indicação de empreendimentos.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e deverá ser apreciada e referendada na próxima reunião plenária dos Comitês PCJ.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO PONTAL DO PARANAPANEMA

ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO PONTAL DO PARANAPANEMA.

Data: 01 de setembro de 2022.

Horário: 09h30

Local: Sala de reuniões do DAAE/P. Prudente-SP.

PRESENTES

Estado Titulares:

* Andréia Cristina S. Hirata (APTA);

* Alvaro Yanagui (DAEE);

* Décio Cesco (SABESP);

* Renata Ribeiro de Araújo (FCT/UNESP);

* Rodrigo Bernardes Freire (CFB);

* Enio Magro (D.E MIRANTE DO PARANAPANEMA).

Estado Suplentes:

* Hilton Iwao Ubukata (CETESB)

* Solange Aparecida Barreto (D.E SANTO ANASTÁCIO);

Sociedade Civil Titulares:

* Gilmar José Peixoto (AESABESP);

* José Alberto Mangas Pereira Catarino (PONTAL FLORA);

* Juliana de Souza Damno (CIESP);

* Marcelo Gomes de Oliveira Neias (UEPP);

Sociedade Civil Suplentes:

* Carlos Alberto Arraes (CPPEMA);

* Juliana Correa Bertocco (AEAAPP);

* Leila Maria Sotomocoro e Silva (ABES);

* Roberto Yassuo Shirasaki (ROTARY CLUB DE ÁLVARES MACHADO);

* Roberto Tadeu Miras Ferron (SINTAEMA).

Município Titulares:

* Exmo. Sr. Prefeito Itamar dos Santos Silva (NARANDIBA);

* Exma. Srª Prefeita Bárbara Medeiros Vilches (PRESIDENTE VENESLAU).

Município Suplentes:

* Exma Srª Prefeita Rute A. Dos Santos Lima (CAUIÁ).

I. RELATO DOS RESULTADOS

1. Abertura da Reunião:

No primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois realizou-se a 54ª Reunião Ordinária do CBH-PP, biênio 2021/2022. Estiveram presentes os representantes dos três segmentos e convidados conforme registro em lista de presença. Ao iniciar a reunião, o Sr. Alvaro Yanagui, Secretário Executivo do CBH-PP, deu as boas vindas a todos os presentes e justificou a ausência do Sr. Prefeito Rogner Fernandes Gasques, Presidente do CBH-PP, por compromisso agendado anteriormente. Na sequência, passou a palavra ao Sr. Gilmar José Peixoto, Vice-Presidente do CBH-PP, que agradeceu a todos desejou um bom dia de trabalho. Posteriormente, a palavra foi passada ao Sr. Alvaro que procedeu a apresentação dos informes da Secretaria Executiva sobre o andamento dos trabalhos do CBH-Rio Paranapanema e os informes da Secretaria Executiva do CBH-PP. Após, convidou o Sr. Paulo César Rocha, representando a Unesp/FCT de Presidente Prudente que apresentou os resultados do projeto "Curso de Mestrado Profissional em Geografia aplicado à gestão dos recursos hídricos (turmas 2, 3 e 4)", cujo empreendimento está em fase de conclusão junto ao SINFEHIDRO. Prosseguindo com os trabalhos, o Vice-Presidente solicitou a verificação do quorum para a realização da Plenária. O Secretário Executivo informou que houve quorum para a instalação da reunião e iniciaram as substituições dos membros titulares ausentes pelos membros suplentes presentes, conforme a ordem de chegada e nos termos do estatuto. Após a verificação, foi feita a leitura da pauta da 54ª Reunião Ordinária do CBH-PP, sendo: Abertura, Apreciação da ata da reunião anterior; Referendum à Deliberação "Ad Referendum" CBH-PP/232/2022 de 21/06/2022, que "Altera prazos estabelecidos pela Deliberação AD REFERENDUM CBH-PP/231/2022"; Apreciação à Minuta da Deliberação CBH-PP/233/2022 de 01/09/2022, que "Indica Prioridades de Investimentos ao FEHIDRO 2022 para o 2º Período e dá outras providências"; Apreciação à Minuta da Deliberação CBH-PP/234/2022 de 01/09/2022, que "Aprova a transferência de Recursos Financeiros do CBH-PP para o CBH-AP, tendo em vista a continuidade do curso de Mestrado Profissional em Geografia aplicado à Gestão dos Recursos Hídricos"; Outros assuntos: Apresentação do Relatório de Anual de Atividades do PROCOMITÊS-2021 bem como do Plano de Trabalho-2022; Apresentação "Transforma Energia" e Encerramento. Posteriormente, o Sr. Gilmar iniciou a apreciação da ata da 45ª Reunião Extraordinária do CBH-PP, realizada em 26 de maio de 2022, solicitando a dispensa de sua leitura, uma vez que foi publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de maio de 2022 e enviada via e-mail aos membros no dia 30 de maio de 2022. Acolhida a dispensa, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Em seguida, passou a palavra ao Sr. Alvaro que apresentou os detalhes e discussões da Deliberação AD REFERENDUM CBH-PP/232/2022, que "Altera prazos estabelecidos pela Deliberação AD REFERENDUM CBH-PP/231/2022"; Após esclarecimentos o Sr. Presidente colocou a deliberação em votação e a mesma foi referendada por unanimidade. Prosseguindo, novamente com a palavra, o Sr. Alvaro apresentou a Minuta da Deliberação CBH-PP/233/2022 de 01/09/2022, que "Indica Prioridades de Investimentos ao FEHIDRO 2022 para o 2º Período e dá outras providências", que na ocasião argumentou que foi necessário a indicação no 2º período, tendo em vista existência de saldo positivo de recursos do FEHIDRO para o ano corrente. Isto posto, após discussões o Sr. Presidente colocou a deliberação em votação e a mesma foi aprovada por unanimidade. Posteriormente, o Sr. Vice-Presidente do CBH-PP solicitou que o Secretário Executivo procedesse à apresentação da Minuta da Deliberação CBH-PP/234/2022 de 01/09/2022, que "Aprova a transferência de Recursos Financeiros do CBH-PP para o CBH-AP, tendo em vista a continuidade do curso de Mestrado Profissional em Geografia aplicado à Gestão dos Recursos Hídricos". Com a palavra, o Sr. Alvaro esclareceu que o recurso tratado na Deliberação será transferido à subconta do CBH-Aguaí-Peixe, pois o será dado continuidade no curso de Mestrado Profissional abrangendo as bacias da vertente paulista do Paranapanema, bem como dos rios Aguaí e Peixe. Após comentários e discussões, o Sr. Gilmar colocou a Deliberação em votação e a mesma foi aprovada por unanimidade. Foi dado continuando na pauta da reunião e a Srª Mylenni Guerra Lima Sugui, Secretária Executiva Adjunta do CBH-PP apresentou o Relatório de Anual de Atividades do PROCOMITÊS de 2021, bem como o Plano de Trabalho de 2022, esclareceu

que as ações que o CBH-PP realizou foram pontuadas para o atingimento de metas do referido Programa. Posteriormente, a palavra foi passada a Srª Nelissa Garcia, engenheira representante da empresa Transforma Energia que fez uma breve apresentação dos trabalhos realizados e se colocou a disposição dos municípios para ajudar na disposição dos resíduos sólidos. Finalmente, o Sr. Secretário Executivo fez suas considerações finais, agradeceu a participação de todos e passou a palavra ao Vice-Presidente Gilmar para seus agradecimentos e considerações finais. Ao final não havendo mais nada a tratar e tudo transcrito conforme os relatos desfecho a presente Ata e assinou no final. Presidente Prudente 01 de setembro de 2022 "Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema – CBH-PP" Alvaro Yanagui – Secretário Executivo do CBH-PP.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Ata da 66ª Reunião Ordinária do CBH-SJD, realizada por sistema híbrido (presencial e vídeo conferência), em 25/05/2022. 1–Abertura: Aos25(vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2022, no auditório da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul e também por vídeo conferência , realizou-se a 66ª Reunião Ordinária do CBH-SJD, com a presença de 36 membros e 16 Convidados. Às 14:30 horas, em segunda chamada, o Presidente do CBH-SJD faz a abertura dos trabalhos e solicita que os participantes on-line se identifiquem no chat como representante ou convidado e que para solicitar a palavra, os membros deverão fazer isso por mensagem de texto no chat. Também solicitou que mantenham os microfones desligados para não dar microfonia. Após isso declarou aberta a 66ª Reunião Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados, com presença de 36 membros votantes. Para a aprovação das deliberações, informou que serão submetidas à apreciação dos membros com direito a voto, e será aberta a discussão para posteriormente ser colocada em votação. Para a votação, os favoráveis deverão permanecer como estão, os contrários e as abstenções deverão se manifestar quando solicitados. Com a palavra, o novo Secretário Executivo do CBH-SJD se apresentou, agradeceu , deu boas vindas a todos os presentes e declarou aberta a Plenária.2–Leitura e aprovação das Atas Executiva e Completa da 65ª Reunião Ordinária do CBH-SJD. Solicita a dispensa da leitura das atas, coloca em votação, aprovada. 3 – Informes da Secretaria Executiva: Com a palavra, o Secretário Executivo do CBH-SJD informou: O CBH-SJD participou de Reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos por meio de videoconferência em 28/04/2022. Teve como pauta: A apreciação das Deliberações CRH, que constitui o Grupo de Trabalho para acompanhamento da tramitação do Projeto de Lei Federal nº 4546/2021; que estabelece diretrizes para o reuso direto não potável de água proveniente de Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário (ETES) de sistemas públicos para fins urbanos e dá outras providências; que aprova a auto avaliação do Estado de São Paulo referente ao alcance das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual, referentes ao 2º período de Certificação (2021) do 2º ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas — PROGESTÃO e dá outras providências, que Atualiza a Programação do CAPACITA-SIGRH para o Período 2022, que Referenda o Plano de Trabalho 2022 e o Relatório de Atividades 2021 do CRH, em atendimento às exigências do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, e outros assuntos. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico está com inscrições abertas para diversos cursos gratuitos de Capacitação para a Gestão das Águas. Está sendo atualizado o Plano de Bacia da UGRHI-18, teremos uma rodada de reuniões para apreciação e contribuições do PROGNÓSTICO, Reunião do Segmento Indústria ; Segmento Agropecuária e Segmento Saneamento. Está sendo realizado a Elaboração do Plano de Educação Ambiental na UGRHI-18, cuja empresa tomadora é a Associação Instituto Cultural Janela Aberta, e a representante fez uma apresentação. 4 – Deliberações: 4.1 - Deliberação "Ad Referendum" CBH-SJD nº 249/2021 de 14/12/2021, que "Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2021, com base em indicadores dos recursos hídricos da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados (UGRH-18) Ano Base 2020";aprovação,aprovada por unanimidade.

4.2 Deliberação "Ad Referendum" CBH-SJD nº 250/2021 de 14/12/2021, que "Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO/2022"; aprovação,aprovada por unanimidade. 4.3 Deliberação "Ad Referendum" CBH-SJD nº 251/2021 de 14/12/2021, que "Aprova Diretrizes e Critérios para obtenção